

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS

# Câmara Municipal de Maceió

CÓPIA AUTÊNTICA

LEI Nº 2.465, de 26 de dezembro de 1977.

Concede Ajuda Financeira à Associação dos Professores de Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida à Associação dos Professores de Alagoas, com sede nesta Capital, uma ajuda financeira no valor de Cr\$ 50.000,00 ( cinquenta mil cruzeiros), destinada a realização do XIII Congresso Nacional de Professores, nesta Cidade.

Art. 2º - Para atender ao encargo criado nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Vigente desta Prefeitura, um Crédito Especial na quantia de Cr\$ 50.000,00 ( cinquenta mil cruzeiros), por conta das anulações parciais, das seguintes dotações orçamentárias:

- 2- GABINETE DO PREFEITO
- 02- GABINETE DO PREFEITO
- 2.0203070212.02- Administração do Gabinete
- 4.1.3.0.00- ..... Cr\$ 30.000,00
- 2.02.03070212.03- Serviços Administrativos do Gabinete
- 3.1.3.1.00- ..... Cr\$ 20.000,00

T O T A L... Cr\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de dezembro de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ALOISIO BEZERRA DA SILVA LEITE

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de dezembro de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS



Publicado no D. Oficial de 30.12.77. pag. 47 1ª parte.